



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 116/2002 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.**

*Paralelo*

*“Autoriza ao Poder Executivo Municipal firmar Contrato de Convênio com Instituições Financeiras e Entidades representativas do funcionalismo, visando a concessão de Empréstimos aos seus servidores públicos municipal, mediante consignação em folha de pagamento e dá outras providências”.*

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, do Estado do Espírito Santo, Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de convênio com instituições financeiras e com entidades representativas do funcionalismo, para concessão de empréstimos a Servidores Públicos Municipal.

1º - A Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias, ficam obrigadas a descontar em folha de pagamento de seus funcionários ou servidores desde que expressamente autorizados por eles, os valores devidos as Associações, Sindicatos ou a favor de terceiros, com base nos convênios firmados com aquelas entidades.

2º - As autorizações dos funcionários ou servidores para descontos em folha, serão feitas em duas vias, de igual teor junto à Área de Recursos Humanos que é o Setor responsável pela preparação da folha de pagamento.

3º - É condição fundamental para inclusão dos descontos decorrentes de consignações na folha de pagamento a apresentação e o arquivamento na Área de Recursos Humanos do Município de Governador Lindenberg-Es, da autorização devidamente assinada pelo servidor.

**Art. 2º** - As parcelas mensais não poderão exceder 1/3 (um terço) dos vencimentos correspondentes aos salários e proventos dos servidores.

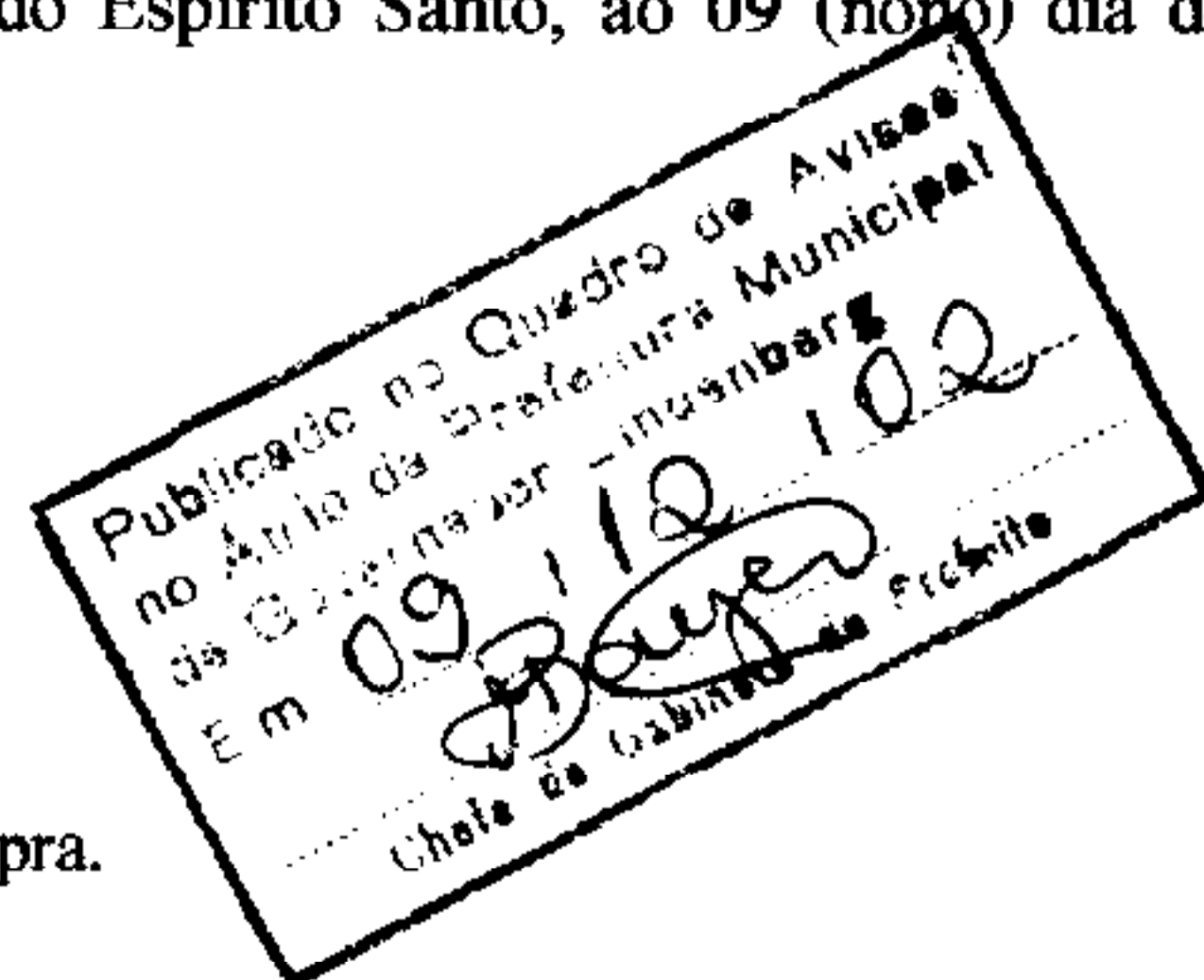
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 09 (novo) dia do mês de dezembro do ano de 2002 (Dois mil e dois).

**ILDEVAR PRANDO**  
Prefeito Municipal



Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

**ANDRESSA MARIA BAYER**  
Chefe de Gabinete

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29720-000 - Governador Lindenberg - ES - Telefax: (27) 3744-5214

E-mail: pmgl@terra.com.br - gabinete@colatina.com.br - CNPJ 04.217.786/0001-54